

§ 3º No âmbito da CODS-RJ poderão ser criadas comissões temáticas para discussão de agendas específicas relacionadas aos ODS.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

§ 5º Os representantes, titulares e suplentes, serão designados em Resolução Conjunta das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Ambiente e Sustentabilidade.

CAPÍTULO V

DO FOMENTO PARA ACELERAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ESTADO

Art.12º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer agência de fomento cujo objetivo precípuo será fomentar a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas, assim como iniciativas e projetos que tenham como foco a sustentabilidade, conforme estabelece a Lei Estadual 5.361/08.

§ 1º - A agência de fomento será uma entidade integrante da administração indireta do estado do Rio de Janeiro, vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

§ 2º - A agência de fomento poderá firmar convênios e outros ajustes com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, Estados e Municípios, bem como com organismos internacionais, tendo em vista a obtenção de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 13º - Os projetos e iniciativas fomentados pela agência de fomento devem compreender um ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

I - ODS 01 - Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

II - ODS 02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

III - ODS 03 - Saúde e Bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

IV - ODS 04 - Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

V - ODS 05 - Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

VI - ODS 06 - Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

VII - ODS 07 - Energia Limpa e Acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

VIII - ODS 08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

IX - ODS 09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

X - ODS 10 - Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

XI - ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

XII - ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

XIII - ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

XIV - ODS 14 - Vida na Água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

XV - ODS 15 - Vida Terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

XVI - ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

XVII - ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Art. 14º - Fica criado no âmbito da rede pública estadual de ensino o Projeto Pedagógico Rio2030 de conscientização acerca dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas, incluídas as unidades escolares vinculadas à Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec).

Art. 15º - São diretrizes do Projeto Pedagógico Rio2030:

I - oferecer orientações gerais sobre desenvolvimento sustentável, integrando os aspectos sociais, ambientais e econômicos da sociedade;

II - ensinar aos alunos da rede estadual de ensino a importância da ecologia e das práticas socioambientais sustentáveis;

III - estimular o desenvolvimento de talentos para atuar em uma sociedade baseada no desenvolvimento sustentável;

IV - oferecer instruções práticas sobre a implantação dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, formando alunos multiplicadores para atuação em suas respectivas comunidades;

V - oferecer atividades de campo guiadas à unidades de conservação, áreas de proteção ambiental e de preservação, e demais espaços voltados para a prática da sustentabilidade, conservação e preservação;

VI - envolver e engajar familiares e responsáveis, sempre que possível, ao processo de aprendizagem dos alunos, e disponibilizar ferramentas para a integração dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ao cotidiano das famílias e suas respectivas comunidades;

VII - estabelecer estratégias de atuação e ações visando fortalecer a implementação do ODS4 - Educação de Qualidade junto à rede pública estadual de ensino.

Art. 16º - A Secretaria Estadual de Educação poderá realizar parcerias com outros órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Federal e instituições da sociedade civil para o cumprimento das diretrizes contidas no art. 15º.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Caberá ao Poder Executivo elaborar a minuta de um Plano Estadual para Implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, de forma participativa e democrática, e submetê-lo à deliberação do Conselho Estadual para o Desenvolvimento Sustentável.

Art. 18º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.
Art. 19º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 22 de novembro de 2022.
Deputado THIAGO PAMPOLHA

JUSTIFICATIVA

A Agenda 2030 é hoje o instrumento mais estratégico e forte para direcionar as práticas econômicas e de produção de modo a respeitar a dignidade humana e a conservação dos equilíbrios ecossistêmicos é a Agenda 2030, concebida através de um amplo e inclusivo processo de consulta com atores públicos e sociedade civil de diferentes países, promovido pela Organização das Nações Unidas - ONU, que tem a finalidade de ser um guia de ações para desenvolver a economia local, assegurando a dignidade e igualdade entre todas as pessoas, a eficiência no uso de recursos naturais, assim como a conservação e regeneração dos ecossistemas aquáticos e terrestres.

Desde 1992, quando a cidade do Rio de Janeiro sediou a Conferência, o estado passou a ter um forte vínculo com a promoção do desenvolvimento sustentável. A Rio 92 foi um marco histórico quando reuniu mais de 100 chefes de governo e de Estado para discutir como garantir às gerações futuras o direito ao desenvolvimento, levando-os à assinatura da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente, em que assumiram a responsabilidade de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental e o equilíbrio ecológico nas suas agendas de governo.

Vinte anos depois da Rio 92, em 2012, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+20, trouxe de volta à cidade do Rio de Janeiro delegações de 193 países para renovarem seus compromissos globais com um modelo de desenvolvimento que convirja as necessidades econômicas, sociais e ambientais, lançando as bases de um processo intergovernamental abrangente que culminou, em setembro de 2015, com um plano de ação de escala global, a Agenda 2030, que aponta 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com 169 metas associadas, para auxiliar os governos no caminho para um crescimento econômico sustentável, inclusivo e equitativo, com foco na dignidade humana e conservação ambiental.

Ressaltamos ainda que em 2019 a Organização das Nações Unidas lançou a "Década de Ação" para acelerar o cumprimento global da Agenda 2030. Neste sentido o Estado do Rio de Janeiro possui uma imperiosa necessidade de estabelecer e fortalecer políticas públicas de desenvolvimento sustentável, assim como o alinhamento entre governos para garantir a efetividade das ações de desenvolvimento sustentável e preservação, dada a integração entre os ecossistemas globais.

A Agenda 2030 com seus 17 (dezessete) Objetivos e suas 169 (cento e sessenta nove) metas é um instrumento estratégico para auxiliar a desenvolver ações integradas para ajudar o Estado a se recuperar economicamente de forma sustentável, adotando um modelo socioeconômico que dialogue com a redução das desigualdades, e a preservação e valorização dos seus recursos naturais, engajando todos os setores da sociedade para a adoção de hábitos de produção e consumo que estejam em sintonia com o tempo de regeneração dos ecossistemas.

***(Republicado por haver saído com incorreções.)**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1671/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. RODRIGO MELO DO NASCIMENTO, CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ.

Autor: Deputado JORGE FELIPPE NETO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 08.12.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Sr. Rodrigo Melo do Nascimento, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de dezembro de 2022.
Deputados JORGE FELIPPE NETO, Alexandre Knoploch, Carlos Minc, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Jari Oliveira, Luiz Paulo, Martha Rocha, Rosenverg Reis, Val Ceasa, Waldeck Carneiro.

JUSTIFICATIVA

(Currículo em Anexo)

Logo, a concessão da Medalha Tiradentes se faz justa pelos bons serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1672/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. MAURICIO KNOPLOCH, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, GESTOR DE PROJETOS E ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA.

Autor: Deputado JORGE FELIPPE NETO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 08.12.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Sr. Mauricio Knoploch, Administrador de Empresas, Gestor de Projetos e Especialista em Gestão Estratégica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de dezembro de 2022.
Deputado JORGE FELIPPE NETO, Alexandre Knoploch, Carlos Minc, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Jari Oliveira, Luiz Paulo, Martha Rocha, Rosenverg Reis, Val Ceasa, Wellington José

JUSTIFICATIVA

Carioca, 56 anos, Administrador de Empresas e atuando no setor privado durante 36 anos, há 04 anos assumiu a Coordenação da transição da então Câmara Metropolitana e foi um dos condutores do processo até a criação do então Instituto Rio Metrópole. Já pelo IRM, iniciou as atividades de construção da gestão executiva do órgão e, como Diretor nomeado para a área de Planejamento e Projetos, apoiou a Secretaria da Casa Civil, em conjunto com a Presidência, Procuradoria e Diretoria de Saneamento Metropolitano, na entrega de um dos projetos mais importantes da atual gestão estadual: a Concessão dos Serviços de Distribuição de Água e Esgotamento Sanitário do Estado. Atualmente, é membro do Conselho do Sistema de Fornecimento de Água responsável pela construção e gestão do CCO - Centro de Controle Operacional integrado desta concessão. Também é através da Diretoria de Planejamento e Projetos que os atuais Planos Metropolitanos de Resíduos Sólidos Urbanos, Mobilidade Urbana e Saneamento (complementação) são geridos, bem como os Termos de Cooperação com os municípios da RMRJ.

A principal missão da Diretoria de Planejamento e Projetos no IRM é suportar e apoiar para que os projetos de impacto metropolitanos sejam concretizados, especialmente nos municípios que mais necessitam deste apoio técnico e institucional.

O principal legado do IRM na atual gestão será deixar o órgão preparado para, em conjunto com o Governador e todos os Prefeitos da RMRJ, implementarem políticas públicas de estado já neste próximo mandato de 2023/2026!

Logo, a concessão da Medalha Tiradentes se faz justa pelos bons serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1673/2022

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA AO JORNALISTA SR. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO.

Autor: Deputado MAX LEMOS

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 08.12.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Jornalista Sr. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de dezembro de 2022.
Deputados MAX LEMOS, Célia Jordão, Delegado Carlos Augusto, Fábio Silva, Jari Oliveira, Luiz Paulo, Rodrigo Amorim, Rosane Félix, Subtenente Bernardo, Val Ceasa.

JUSTIFICATIVA

Sr. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO, Jornalista, Atual Subsecretário Estadual de Comunicação e Relações Institucionais da SEINFRA (Secretaria Estadual de Infraestrutura e Obras). Está participando da gestão que fez uma verdadeira revolução na Infraestrutura do Rio de Janeiro" que trouxe um grande balanço das obras e dos investimentos que estão transformando o estado do Rio. Os números são de impressionar. Um crescimento de 1750% nas intervenções. São cerca de R\$ 2,3 bilhões com obras em andamento, R\$ 1 bilhão em fase de licitação e mais de R\$ 3,7 bilhões em projetos. São projetos e programas criados que estão mudando para melhor a vida da população fluminense. É um legado que está registrado na história.

Nascido e criado em Queimados, na Baixada Fluminense, Felipe de Oliveira Carvalho é professor por formação. É graduado em jornalismo, tendo MBA em Comunicação e Marketing e também em Administração Pública.

Possui uma vasta carreira profissional, sendo premiado entre os melhores jornalistas da Baixada Fluminense pela série "Japeri 0.5" publicada no Jornal O Dia, veículo em que atuou como repórter e colunista.

Foi subsecretário de Comunicação na Prefeitura de Queimados, Assessor de Comunicação na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e Também atuou como repórter nas rádios Continental e Novos Rumos e Operador de Imprensa na Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Pelo exposto, peço apoio dos meus pares para aprovação do presente projeto resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1674/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. SR. URUAN CINTRA DE ANDRADE.

Autor: Deputado RAFAEL DO GORDO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 08.12.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA TIRADENTES e o respectivo diploma ao Ilmo. Sr. URUAN CINTRA DE ANDRADE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de dezembro de 2022.
Deputados RAFAEL DO GORDO, Alexandre Knoploch, Célia Jordão, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Fábio Silva, Jari Oliveira, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Val Ceasa.

JUSTIFICATIVA

Uruan Cintra de Andrade é um competente engenheiro que possui experiência nas áreas de gestão, comercial, operacional e de equipamentos na Telerj. Também foi gestor de projetos estratégicos de infraestrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ) e assessor parlamentar na Câmara dos deputados.

Em 2019, assumiu a presidência do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Rio de Janeiro (DER/RJ) e atualmente é Secretário de Estado das Cidades do Rio de Janeiro.

Tem a missão de liderar e fazer a interlocução entre o governo do estado e dos municípios fluminenses, elaborando políticas articuladas com os entes federados que promovem o desenvolvimento regional, urbano e local, integrando ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e social, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na redução da pobreza e das desigualdades inter-regionais; coordenando e implementando programas e projetos de desenvolvimento urbano e de apoio ao desenvolvimento regional e local, definindo mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1675/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO EXMO. DEPUTADO FEDERAL ALTINEU CÔRTEZ.

Autor: Deputado RAFAEL DO GORDO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 08.12.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA TIRADENTES e o respectivo diploma ao Exmo. Deputado Federal ALTINEU CÔRTEZ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de dezembro de 2022
Deputados RAFAEL DO GORDO, Alexandre Knoploch, Célia Jordão, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Fábio Silva, Jari Oliveira, Rosane Félix, Rosenverg Reis, Val Ceasa.

JUSTIFICATIVA

Altineu Córtes iniciou sua carreira política aos 33 anos, representando a Região de São Gonçalo na Alerj, quando foi eleito para seu primeiro mandato como Deputado Estadual, em 2002, com quase 60 mil votos. Nas duas eleições seguintes, em 2006 e 2010, foi reeleito.

Já no início de sua trajetória, o jovem parlamentar direcionou sua atenção para as áreas mais carentes do Estado e, após ter participado ativamente e presidido diversas comissões da ALERJ, ganhou experiência política e social, que lhe permitiram avançar rumo ao Congresso Nacional. Assim, em 2014 e 2018, foi eleito deputado federal pelo Rio de Janeiro.